

## CLUBE DE TIRO PERITUS

### CONTRATO DE PLANO DE ADESÃO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXX

Firmam por este instrumento de contrato, as partes, de um lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no cnpj sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada "**Contratada**", "**Clube de Tiro**", e, de outro, o (a) contratante (a)", XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente no (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX documento de identidade de nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e cpf nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

XXXXXXXXXXXXXXXXX ESTE CONTRATO DE FILIAÇÃO entre as partes identificadas conforme ficha de filiação e de acordo ao PLANO DE ADESÃO MARCADO escolhido pelo FILIADO, tem como objetivo seguir o PLANO contratado e as condições estabelecidas abaixo:

ESTE CONTRATO DE FILIAÇÃO entre as partes identificadas conforme ficha de filiação e de acordo ao PLANO DE ADESÃO MARCADO escolhido pelo FILIADO, tem como objetivo seguir o PLANO contratado e as condições estabelecidas abaixo:

- I. O Filiado após contratar sua adesão conforme **PLANO DE ADESÃO**, tem o direito de usar as dependências do **PERITUS SPORT GUNS**, obtendo os descontos conforme seu plano de aderência.
- II. O pagamento da adesão é correspondente a filiação ao **CLUBE** e tem validade de 12 meses.
- III. As armas de propriedade do
- IV. **CLUBE PERITUS SPOT GUNS** cedidas ao **FILIADO**, para uso exclusivamente interno, é expressamente proibida a utilização de munições que não sejam fornecidas pelo próprio Clube.
- V. É expressamente vetado aos filiados, a comercialização de quaisquer produtos e/ou mercadorias nas dependências do **CLUBE PERITUS SPORT GUNS**.
- VI. É expressamente proibido ministrar qualquer tipo de instrução, monitoramento ou qualquer exercício com caráter didático no interior do Clube, sem autorização prévia por escrito do Diretor/Instrutor de Tiro responsável e do Presidente do Clube.
- VII. O **FILIADO** tem como obrigação principal, mesmo não frequentando o Clube, pagar regularmente suas contribuições anual corresponde aos 12 meses do ano iniciando a partir da sua filiação.
- VIII. O pagamento poderá ser efetuado por cartão de crédito a vista de acordo a promoção do mês ou valor integral em caso de parcelamento em até 3 x sem juros.
- IX. Para pagamentos à vista poderá ser realizada também através do **PIX 61998853319** em nome de **GILMAR SOARES LOPES**
- X. Rescisão da filiação
- XI. A condição de **FILIADO do CLUBE PERITUS SPORT GUNS**, só cessa de pleno direito a partir da solicitação por escrito, entregue no Clube, do pedido de cancelamento (desfiliação) com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento da próxima mensalidade.
- XII. O não pagamento da filiação anual após finalizar os 12 meses de adesão inicial, sendo cancelado a filiação automaticamente o contrato de Adesão do plano como filiados.
- XIII. Filiado que quebrar as regras impostas através do regimento interno, terá seu contrato de adesão cancelado automaticamente perdendo todos seus direitos de filiados.
- XIV. Fica ciente o associado possuidor de Certificado de Registro de Atirador (CR), que ao pedir exclusão do quadro social ou sofrer afastamento automático por inadimplência/ausência, desmotivada das atividades regulares do Clube, terá comunicada a sua situação à Federação respectiva e ao SFPC/11, segundo determina a legislação específica. Ressaltando que tal procedimento pode acarretar no cancelamento do CR e apreensão da(s) arma(s) de sua propriedade.
- XV. O associado acompanhado por seu dependente menor de idade deverá apresentar autorização judicial que permita o ingresso do menor ao estande de tiro e à prática do mesmo e no caso de adolescentes de 14 anos somente com a autorização dos Pais por escrito.
- XVI. Conforme Lei Municipal é expressamente proibido fumar em qualquer dependência do Clube. Este ato poderá ainda ser punido como advertência ou infração pela Diretoria e na reincidência poderá ser suspenso por 30 dias e/ou ter sua filiação cancelada por descumprir regras imposta neste contrato.
- XVII. É expressamente proibido portar ostensivamente e/ou manusear armas fora das áreas de segurança, indicadas pelos instrutores e monitores.
- XVIII. Serão penalizados com advertências e/ou expulsão do quadro de filiação, os filiados que praticarem conduta antidesportiva, pondo em risco a si próprio ou a terceiros.
- XIX. O título de **FILIADO** é intransferível.
- XX. O **FILIADO** não tem direito a voto nas Assembleias Gerais do Clube.
- XXI. **NORMAS DE CONDUTA INTERNA**
- XXII. Para ingressar às dependências do **CLUBE PERITUS SPORT GUNS**, é necessário que se cumpram os itens dispostos em seu Regimento Interno.
- XXIII. É **OBRIGATÓRIO**:  
Ser maior de idade (18 anos completos).

1. filiados. Apresentar documentos originais de identificação (RG, CPF ou CNH) e/ou a carteira de
2. para o filiados.
3. O preenchimento, assinatura e ciência de todos os formulários apresentados pela Secretaria, para a prática de tiro, associação ou permanência nas dependências do **CLUBE PERITUS SPORT GUNS**.
4. Respeitar as normas de utilização do **CLUBE PERITUS SPORT GUNS** e dos estandes, horários, regras de segurança, estipulados pelos dirigentes.
5. O uso de materiais de segurança (óculos e protetores auriculares) para a prática e/ou
6. permanência nos estandes, fornecidos pelo **CLUBE PERITUS SPORTE GUNS** ou de propriedade do atirador.
7. Transportar a arma de fogo da porta de entrada até o estande de tiro e vice-versa sem ostentação e dentro de estojos adequados.
8. Aos que possuem arma própria, apresentar a documentação original da mesma, dentro da validade, no cadastro na Secretaria e para conferência do monitor no estande de tiro.
9. Zelar pelas instalações do **CLUBE PERITUS SPORT GUNS**; caso venha causar prejuízo material oriundo de seu descuido, será responsabilizado pelo ato.

#### XXIV. É PROIBIDO:

1. Entrada de menores de idade no estande de tiro. Salvo maior que 14 anos acompanhado pelo Pai e com autorização expressa de Ambos Genitores.
2. Ingressar nos estandes com armas próprias sem declarar no ato do cadastro.
3. O consumo de qualquer tipo de bebida ou comida no interior dos estandes, como também nas outras dependências do **CLUBE PERITUS SPORT GUNS**.
4. Filmar ou fotografar no interior dos estandes.
5. Ingressar nos estandes com qualquer tipo de alvo que não seja comercializado pelo Clube ou utilizar quaisquer objetos como alvos.

6. Ministrar qualquer tipo de instrução em caráter didático nas dependências do CLUBE PERITUS SPORT GUNS, exceto os instrutores de tiro credenciados.
7. Aos FILIADOS, convidados, frequentadores a comercialização de quaisquer produtos e/ou mercadorias nas dependências do CLUBE PERITUS SPORT GUNS.
8. Utilizar munição própria nas armas locadas pelo CLUBE PERITUS SPORT GUNS.
9. Mais de um atirador utilizando o mesmo box de tiro.
10. Fumar nas dependências internas do CLUBE PERITUS SPORT GUNS.

**XXV. AOS PORTADORES DE ARMAS É OBRIGATÓRIO APRESENTAR CIVIS**

- a) Registro da Arma (dentro da validade) ou
- b) CR - Certificado de Registro (dentro da validade) ou
- c) Guia de Tráfego (dentro da validade) ou
- d) Porte de Arma e Registro de Arma (dentro da validade)
- OFICIAIS
- e) Arma Brasonada ou
- f) Carteira Funcional ou
- g) Porte Funcional ou
- h) Cautela ou
- i) Registro da Arma

**XXVI.** A transgressão ou não cumprimento de qualquer um dos itens das Normas de Conduta Interna, implicará em medidas cabíveis de acordo com o regimento interno do CLUBE PERITUS SPORT GUNS.

1. Em caso de infração de alguma das Normas de Conduta Interna, caberá ao Diretor do Clube ou Monitor de Tiro presente, advertir ou afastar do estande o infrator. O responsável pelo afastamento deverá registrar a ocorrência no livro de ocorrência interna.
2. No caso de flagrante infração que envolva sanções no CLUBE PERITUS SPORT GUNS, o Diretor comunicará o fato à Presidência, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. As munições do Clube deverão ser utilizadas somente nos estandes do CLUBE PERITUS SPORT GUNS, não podendo ser retiradas da Instituição, bem como suas armas, peças e cartuchos deflagrados.
4. Todo acidente que ocorrer no estande de tiro é de inteira responsabilidade do atirador.

Declaro está ciente de todas as condições impostas neste contrato de filiação direitos conforme o plano de adesão, como também que para uso das instalações como estande e tatame deverá ser pré-agendado conforme disponibilidade.

Este contrato como ficha de filiação deve ser emitido em duas vias ficando um no clube e outra

BRASÍLIA \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO FILIADO**

\_\_\_\_\_  
**COORDENAÇÃO / ATENDENTE**

**PERITUS**  
**SPORT GUNS**